

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER LEGISLATIVO

“LEGISLATURA 2017-2020”

Sessão Legislativa 2018

“Primeiro Período Legislativo”

Ata da Sessão nº **018**, realizada no dia 21 de
Junho de 2018, em caráter Ordinária às 09h00 no



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ Nº 12477956/0001-68 – TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2018.

Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará. "Primeiro Período Legislativo"

ATA Nº 18/2018

Aos vinte e um dias do mês de Junho de 2018, às nove horas, no Plenário Antônio Henrique de Lima. Reuniram-se ordinariamente os Vereadores da Câmara Municipal de Araripe, sob a Presidência do senhor **Roberto Guedes Araújo**, ladeado pelos senhores: **Eriberto Pas de Castro, Francisco Amorim de Figueiredo, Francisco Bosco dos Santos, Francisco de Oliveira Ferreira, João Batista da Silva Neto, Jose Paulino Pereira, Joanalete Mariano fortaleza, Luzimária do Nascimento Santos, Roberta Antônia Almino Siebra e Verônica Dantas Guedes Feitosa.**

1- PEQUENO EXPEDIENTE (duração 30 minutos Art. 132 do Regimento Interno)

1.1- VERIFICAÇÃO DE QUORUM, LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:

Verificando-se o número legal, na forma Regimental o senhor Presidente determinou-me fazer à chamada dos vereadores, onde constou a presença de todos. Em seguida, conforme dispõe o artigo 132 do Regimento Interno foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de lida e aprovada segue devidamente assinada pelos vereadores presentes.

1.2- LEITURA DE DOCUMENTOS.

Nenhuma matéria foi apresentada.

1.3- LEITURA DE INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS DOS VEREADORES.

Nenhuma matéria foi apresentada.

2 - GRANDE EXPEDIENTE(duração de 45 m Art. 133 do Regimento Interno § 1º)

2.1- JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO.

Nenhuma matéria foi apresentada.

2.2- PROJETOS DE LEIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, EMENDAS E VETO.

Nenhuma matéria foi apresentada.

3- PROJETOS DE DECRETOS, RESOLUÇÃO, EMENDAS E ANTEPROJETOS.

Nenhuma matéria foi apresentada.

3 - ORDEM DO DIA(duração 60 minutos Art. 134 do Regimento Interno e seus §§)

3.1 - MATÉRIAS EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES e ESPECIAL.

3.2 - APRECIÇÃO DE VETOS DO EXECUTIVO.

Nenhum Veto a ser apreciado.

3.3- DEMAIS PROPOSIÇÕES (INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS).

Nenhum Veto a ser apreciado.

3.4- MATÉRIAS EM PRIMEIRA E SEGUNDA DISCUSSÃO.

Nenhum projeto enviado para discussão.

3.5- MATÉRIAS EM DISCUSSÃO ÚNICA: Projetos de Leis, Anteprojetos de Leis, Decretos e Resoluções.

Foi posto em votação para discussão e conseqüentemente a aprovação o Projeto de Lei nº 021/2018, de 06 de Maio de 2018 e em sequencia foi apresentada a emenda aglutinativa que na oportunidade o senhor João Batista da Silva Neto, falou em defesa da emenda aglutinativa, que traz o seguinte texto faram jus ao quadro de alunos da escola de musica seja da rede pública ou privada no âmbito do município de Araripe, Estado do Ceará, aqueles que obtenham frequência



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ Nº 12477956/0001-68 – TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2018.

escolar não inferior a 80% e que seja preferencialmente integrante de família de baixa renda. E ainda que seja respeitada também, a inclusão de jovens que se encontra em situação de rua e/ou em situação de vulnerabilidade social. E ainda com base nos incisos e artigos previstos na Lei 8.112/1990, incluídos também na constituição Federal, onde versa sobre respeitar a quantidade mínima de vagas para pessoas portadoras de algum tipo de deficiência, seja obedecido no mínimo 5% das vagas da Bolsa Incentivo à Arte, onde estão destinadas até 30 vagas, para os integrantes da Banda de Musica. Ou seja tivemos o cuidado de incluir estes artigos para fazer justiça social, para que este que possam estar listados nestes itens não fique de fora deste Projeto. Ressalva que esta ementa aglutinativa teve parecer favorável de todos que fazem parte da comissão. Espera que sejam aprovados pelos demais edis.

Submetidos à votação foram aprovados por unanimidade.

- *Foi posto em votação para discussão e conseqüentemente a aprovação o Projeto de Lei nº 022/2018, de 06 de Maio de 2018.*

Jose Paulino Pereira

Disse que é uma satisfação imensa a chegada desse Projeto e essa casa Legislativa, que trata do piso dos Agentes Comunitário de Saúde, parabenizou o agente de saúde Eliel Messias e a Agente de Saúde Uilma, pois foi através de um mandado de segurança que conseguiram que o município pagasse o Piso salarial a eles, e que agora será pago aos 14 agentes de saúde com a aprovação desse Projeto, que é uma vitória de toda a classe. Parabenizou ao senhor Eliel messias e aos demais agentes de saúde pela conquista a esse direito . O vereador Jose Paulino Pereira tem voto favorável ao Projeto nº22/2018.

João Batista da Silva Neto

Falou sobre a luta que foi travada para que este Projeto chegue ate essa casa. Parabenizou o Agente de Saúde Eliel Messias, que conquistou através da força de Lei esse direito que diante de tanta insistência conseguiu que este Projeto chegasse a essa casa. Disse ainda que hoje 20 de junho foi aprovado na Comissão Mista Especial do Congresso Nacional o reajuste do piso salarial Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes Comunitário de Endemias do Brasil, a data base será janeiro de cada ano e a Proposta tem que ser aprovado no Plenário da Câmara e no Senado até dia 17 de Julho que traz os seguintes valores para 2019 o valor do piso será 1.250,00 para 2020, 1.400,00 e para 2021, 1.550,00, se observarmos a valorização do salario Mínimo em 2021 o agente de saúde irar esta recebendo a baixo do salário Mínimo ainda com esse piso Nacional e foi uma comoção da classe quando tomaram conhecimento disso por que não determinou o índice de reajuste e por não ter determinado este índice deixou para o ano que antecede a eleição de Deputado para que eles fizesse novamente o que chamamos de LOB, onde os ACS se mobilizam através dos Sindicatos e esses Deputados os chamam para o seu Gabinete e fazem um acordo fechado e que decidem por mais de 1 milhão de Agentes de Saúde e endemias em todo o pais. E é uma vergonha a aprovação desse Projeto apenas com valores sem a aprovação de índices que irar deixar os agentes sem ter o que fazer quando vinher o reajuste do salário Mínimo Nacional.

Submetido à votação foi aprovado por unanimidade.

Francisco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ Nº 12477956/0001-68 – TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2018.

- Foi posto em votação para a devida aprovação o Projeto de Lei nº 024/2018, de 06 de Maio de 2018. Em virtude da manifestação popular por parte dos profissionais da Educação do quadro efetivo do Município entre o período de 1999 a dezembro de 2003, onde os mesmos reivindicavam alterações no valor da destinação dos recursos do Precatório; em atendimento a presente reivindicação o Senhor Presidente informou aos mesmos que o Projeto continuaria na ordem do dia e que os mesmos procurassem o Prefeito durante a semana para negociar uma possível alteração nos valores em alusão, o senhor presidente informou ainda que o presente Projeto de Lei independente de alterado ou não seria posto em votação na Sessão Ordinária do dia 29 de Junho.

4.1- PESSOAS QUE USARAM A TRIBUNA DA CÂMARA:

Igor Bezzato Moreira Campelo

Usou a Tribuna da casa o senhor Igor Bezzato Moreira Campelo, Advogado representando o Sindicato dos Professores. Iniciou sua fala saudando a todos os presentes, em especial aos vereadores. Ressaltou que a Câmara de vereadores é o principal instrumento entre o debate da sociedade que no caso reflete a opinião e interesse da população e é o dever da Câmara de vereadores junto da população fiscalizar e controlar o Poder Executivo, conforme os artigos 31, 49 Inciso 10 e 70 da Constituição. E hoje veio a tribuna para debater junto com os demais o Projeto de Lei de iniciativa do poder Executivo Municipal que trata de um precatório de uma ação judicial interposta pelo Município em que obteve movimento favorável para condenação da união do repasse a diferença paga a menor decorrente do valor mínimo Nacional por aluno dos recursos do FUNDEF na vigência da Lei 9.424/1996. O Advogado cita que esta aqui para responder pela classe dos professores da época de 1999 à 2003, que repudia esse Projeto que esta sendo apresentado hoje nesta Câmara e pede a ratificação igualitária dos valores já abordados uma vez que só houve reajuste do primeiro Projeto para o segundo Projeto de 25.79% frente à dos professores atuais que reajustaram mais de 130%.

4.2 - VEREADORES INSCRITOS PARA USO DA TRIBUNA.

Nenhum vereador fez uso da tribuna.

Não havendo mais nada previsto para o momento, o senhor Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão da qual, lavrou-se á presente ata que lida e aprovada segue assinada por todos os Vereadores presentes.

Palácio Sebastião de Sousa Cabral – Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripe, Ceará, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.



ROBERTO GUEDES ARAÚJO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE - CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE

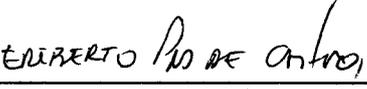
CNPJ Nº 12477956/0001-68 - TEL 88 3530 1246 - 88 3530 1697

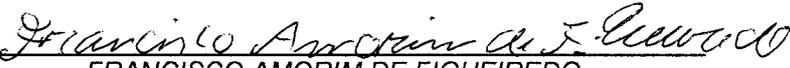
LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2018.


FRANCISCO BOSCO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara


JOSÉ PAULINO PEREIRA
Primeiro Secretário

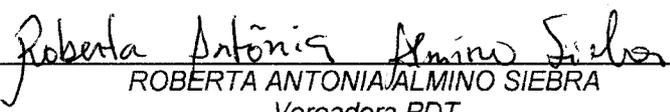

FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA
Segundo Secretário PR


ERIBERTO PAS DE CASTRO
Vereador do PR


FRANCISCO AMORIM DE FIGUEIREDO
Vereador PSD


JOANALETE MARIANO FORTALEZA
Vereadora PC do B


JOÃO BATISTA DA SILVA NETO
Vereador PDT


ROBERTA ANTONIA ALMINO SIEBRA
Vereadora PDT


VERÔNICA DANTAS GUEDES FEITOSA
Vereadora PDT


LUZIMÁRIA DO NASCIMENTO SANTOS
Vereadora PDT